

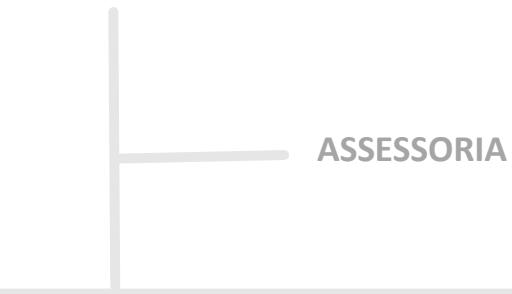
Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica - DARE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



COMO É COMPOSTA A DIRETORIA

DARE



CGARE

Coordenação-Geral de Apoio às Redes e Infraestrutura Educacional (PAR,+PNE: ações do Regime de Colaboração entre estados, municípios, DF, União e operacionalização de Recursos



CGGE

Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Escolar (PDDE Interativo: Gestão de Recursos e Plataforma)



CGTI

Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica (Programa de Inovação Educação Conectada, Plataformas: AVAMEC e MECRED)



COGEAM

Coordenação-Geral de Materiais Didáticos (Coordenar o Programa Nacional do Livro e Material Didático - PNLD)



CGAR

Coordenação-Geral de Atendimento e Relacionamento com as Redes de Ensino (Central de Atendimento: Programas DARE/CGAR e Novo Sistema Presença)

NOSSAS COMPETÊNCIAS



desenvolver e implementar estratégias de fortalecimento do relacionamento, do atendimento e do apoio aos gestores e usuários dos sistemas de gestão



incentivar e subsidiar o desenvolvimento de tecnologias para apoio ao planejamento e aprimoramento da gestão educacional;



coordenar os programas nacionais de avaliação de materiais didáticos e de tecnologias educacionais; Acompanhar os programas e ações relativos à aquisição e à distribuição de materiais didáticos e de tecnologias educacionais



propor e implementar estratégias e instrumentos para o monitoramento e a avaliação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Aperfeiçoar e propor normas para fortalecer a colaboração entre os entes federativos no âmbito da educação básica



apoiar e fomentar o uso de tecnologias da informação e comunicação na prática pedagógica.

Coordenação-Geral de Apoio às Redes e Infraestrutura Educacional - CGARE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



CONTEXTO

"Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

"Art. 1.º O apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será feito mediante a pactuação de Plano de Ações Articuladas — PAR.

Parágrafo único. O PAR tem por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação."

LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012.

EIXOS DE ATUAÇÃO

GESTÃO DA ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO

Promover, o fortalecimento do regime de colaboração, em atendimento a EC n.º 59/2009, que trata de objetivos do Plano Nacional de Educação — PNE (Lei n.º 13.005/2014).



Regime de Colaboração.

[1] Estabelecer estratégias e instrumentos para o monitoramento e a avaliação dos planos de educação municipais, estaduais e distrital por meio da Plataforma +PNE.

[2] Induzir políticas públicas para a efetivação do regime de colaboração e mapear, acompanhar e fortalecer mecanismos e redes colaborativas existentes.

[3] Implementar e aprimorar o Diagnóstico e Plano do Plano de Ações Articuladas (PAR) - por meio do Simec - instrumento de planejamento que orienta o atendimento do MEC e do FNDE aos entes federados a título de cooperação, auxílio, apoio técnico e assistência financeira.

[4] Acompanhar as discussões para a institucionalização do SNE e a discussão de diretrizes nacionais centrais, tais como parâmetros de qualidade e CAQ.



monitoramento e avaliação dos Planos Decenais de Educação e o apoio técnico e financeiro.

FERRAMENTA PARA GESTÃO: PLATAFORMA +PNE

GESTÃO DA ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO

Propor e implementar estratégias e instrumentos para o monitoramento e a avaliação dos planos de educação.

“Art. 11. À Secretaria de Educação Básica compete: [...]”

XI — assistir os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na elaboração, adequação, monitoramento e avaliação técnica de seus planos de educação, de acordo com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação — PNE, e promover a articulação e a pactuação entre os sistemas de ensino.”

Decreto n.º10.195 de 31 de dezembro de 2019.



“Art. 14. À Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica compete: [...]”

IX — propor e implementar estratégias e instrumentos para o monitoramento e a avaliação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Decreto n.º10.195 de 31 de dezembro de 2019.

[1] Apoio ao Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação Subnacionais (Plataforma +PNE).

[2] Avaliação dos dados encaminhados ao MEC (Plataforma +PNE) e devolutiva aos entes subnacionais (Auxílio Avaliação Educacional — AAE).

[3] Apoio técnico aos estados, os municípios e o Distrito Federal após avaliação da situação nacional (Auxílio Avaliação Educacional — AAE).

FERRAMENTA PARA GESTÃO: PLANO DE AÇÕES ATIRCULADAS - PAR

GESTÃO DA ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO

Fortalecer a colaboração entre os entes federativos e subsidiar o desenvolvimento de tecnologias para apoio ao planejamento e aprimoramento da gestão.

A elaboração do PAR pelos entes federados é precedida de uma Etapa Preparatória e diagnóstico, estruturado em quatro dimensões:

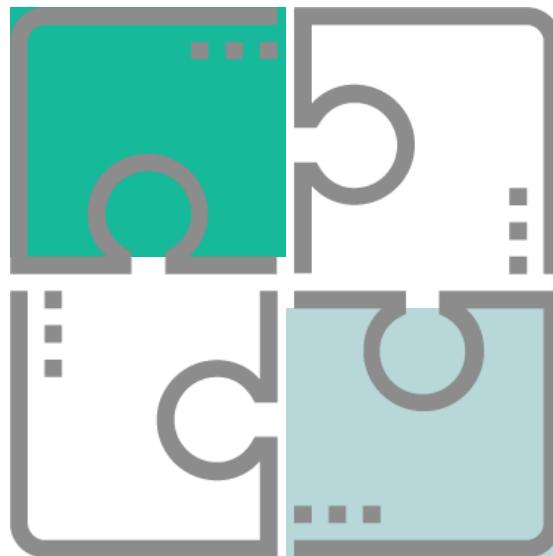


Trata-se de um diagnóstico da situação educacional local acompanhado de um planejamento de investimentos em melhorias. A partir desse diagnóstico, é desenvolvido um conjunto coerente de ações de caráter plurianual que resulta no PAR. As ações propostas no PAR é que irão orientar o apoio técnico e financeiro a ser pactuado entre o Ministério da Educação e cada ente federado.

FERRAMENTA PARA GESTÃO: SIMULADOR DE CUSTO-ALUNO QUALIDADE (SIMCAQ)

GESTÃO DA ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO

Estabelecer, em articulação com os sistemas de ensino, os parâmetros de qualidade da educação básica por meio de uma ferramenta para o Planejamento dos Sistemas Públicos de Educação em Condições de Qualidade.



- [1] Termos de Execução Descentralizada: 3480 -UFPR/ SASE – aprovado.
- [2] Publicação do SimCAQ que é um sistema gratuito e disponível na Internet que estima o custo da oferta de ensino em condições de qualidade nas escolas públicas de educação básica.
- [3] O SimCAQ pode ser localizado no site do Laboratório de Dados Educacionais (LDE), que organiza-se de forma interinstitucional com professores, técnicos e discentes da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e da Universidade Federal de Goiás (UFG).
- [4] Novo Termo de Execução Descentralizada (2021) para realização de pesquisas visando o aprimoramento do SimCAQ para subsidiar discussões sobre o financiamento da oferta de ensino em condições de qualidade.

Coordenação Geral de Apoio à Gestão Escolar - CGGE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





O QUE É O PDDE INTERATIVO

FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Plano de Desenvolvimento da Escola



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Diagnóstico da situação atual da escola

Plano de ações para mitigar problemas



Ações e Programas Educacionais:

- Educação Inovação Conectada
- Brasil na Escola
- PDDE Família
- Novo Ensino Médio
- Sala de Recursos
- Livro



ATORES ENVOLVIDOS

Dirigente de Educação

- Ganha acesso automático via PAR.
- Gerencia todos os demais perfis: Coordenador, Comitê de análise e aprovação, Equipe de apoio, Diretor, Consulta e Coordenador Novo Mais Educação.

Coordenador do PDDE Interativo (Não Obrigatório)

- Perfil atribuído exclusivamente pelo Dirigente de Educação.
- Gerencia os perfis Comitê, Equipe de apoio, Diretor, Consulta e Coordenador Novo Mais Educação.
- Integra e lidera o comitê de análise e aprovação e garante que suas funções estejam sendo cumpridas.

Comitê Gestor do PDDE Interativo

- Perfil atribuído pelo Dirigente ou pelo Coordenador.
- Gerencia os perfis Equipe de apoio, Diretor, Consulta e Coordenador Novo Mais Educação.
- Apoia as escolas ao longo do processo de gestão (vide tópico sobre atribuições do comitê).

Equipe de Apoio (Não Obrigatório)

- Perfil atribuído pelo Dirigente, Coordenador ou Comitê.
- Semelhante ao perfil Comitê, mas sem poder tramitar planos entre a secretaria e o MEC.

Diretor

- Único perfil habilitado a elaborar o PDDE Interativo.
- Gerencia o perfil Articulador do Novo Mais Educação.

DIRIGENTE DE EDUCAÇÃO

COORDENADOR DO PDE INTERATIVO

COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

EQUIPE DE APOIO



UNIVERSO ATENDIDO

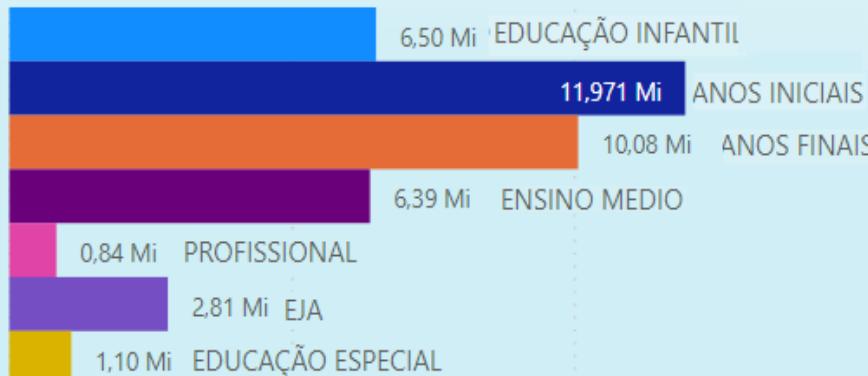
TOTAL DE ESCOLAS

137.787

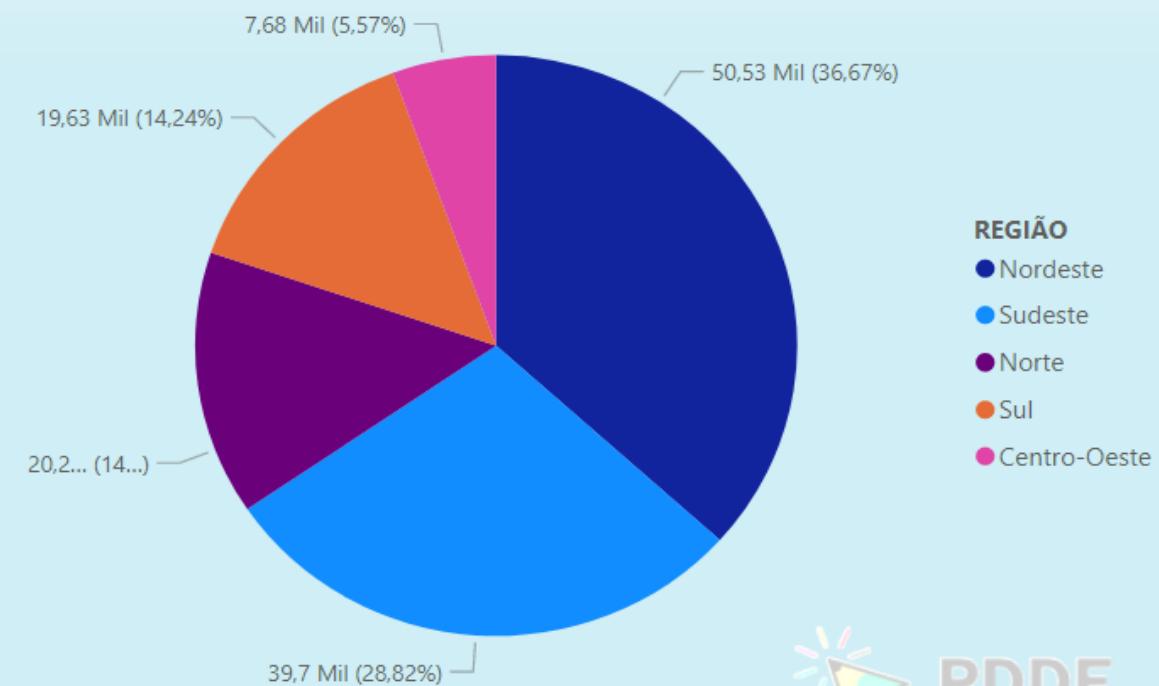
TOTAL DE MATRICULAS

38098111

DISTRIBUIÇÃO DE MATRICULAS



QUANTIDADE DE ESCOLAS por REGIÃO

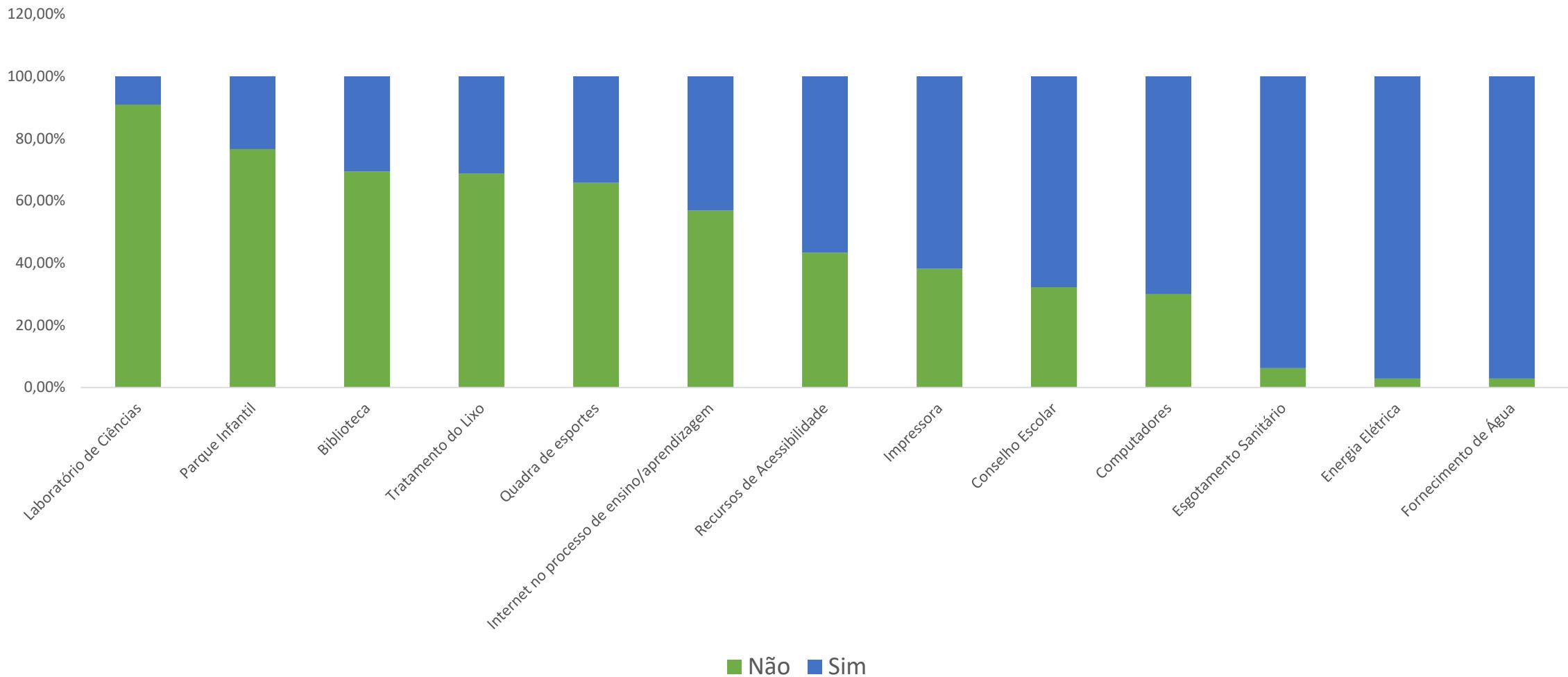


COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR - CGGE



ALGUNS DESAFIOS

Infraestrutura das escolas públicas de educação básica





Descentralização de recursos exercício de 2020

Ações Integradas

Ação Integrada	Qtd Escolas	Qtd Estudantes	Valor repassado
Emergencial	97728	29.012.711	R\$ 444.001.394,00
Educação Conectada	75392	22.344.113	R\$ 224.476.151,00
Novo Ensino Médio	5836	2.600.981	R\$ 208.638.883,00
Acessibilidade	5480	2.598.589	R\$ 70.816.560,00
Novo Mais Educação	2336	667.360	R\$ 23.717.279,00
Água e Esgotamento	70	2.376	R\$ 1.785.000,00

TOTAL - PDDE Básico e Ações Integradas

R\$ 1.791.061.319,00

vl. total

PDDE Básico

117961	33735125	R\$ 810.512.232,00
Escolas	Estudantes	Valor repassado

PDDE Educação Especial (Entidades Mantenedoras)

1138	96.950	R\$ 7.113.820,00
Escolas	Estudantes	Valor repassado

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Coordenação-Geral de Materiais Didáticos - COGEAM

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



O QUE É O PNLD?



O PNLD é um programa destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica e às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas.

OBJETIVOS DO PNLD

I - aprimorar o processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas de educação básica, com a consequente melhoria da qualidade da educação;

II - garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica;

III - democratizar o acesso às fontes de informação e cultura;

IV - fomentar a leitura e o estímulo à atitude investigativa dos estudantes;

V - apoiar a atualização, a autonomia e o desenvolvimento profissional do professor; e

VI - apoiar a implementação da **Base Nacional Comum Curricular**.

DIRETRIZES DO PNLD



I - o respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

II - o respeito às diversidades sociais, culturais e regionais;

III - o respeito à autonomia pedagógica das instituições de ensino;

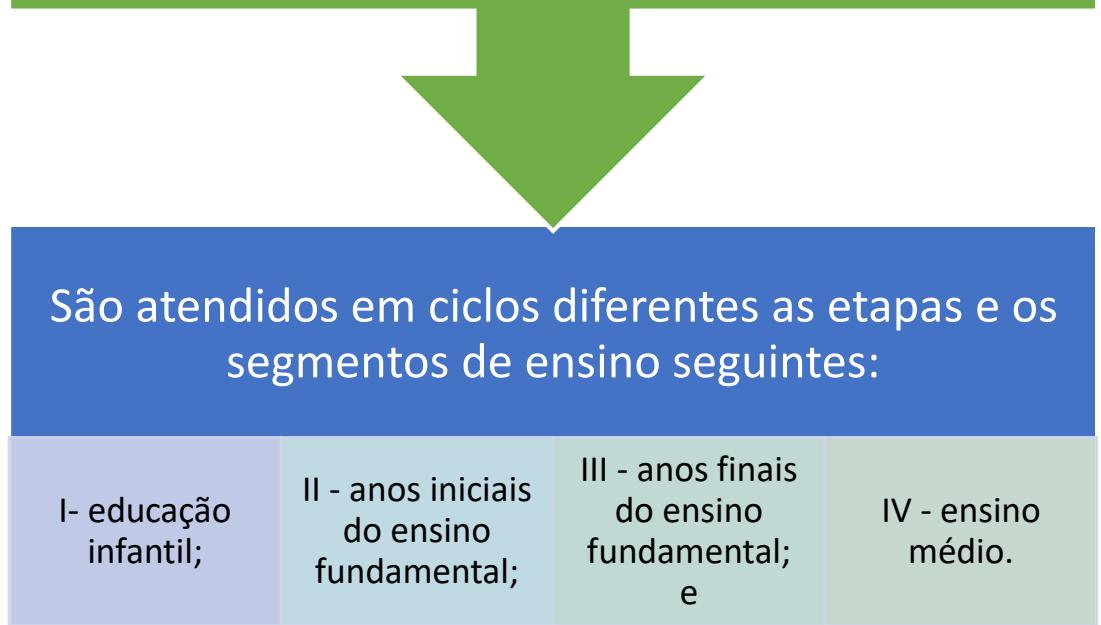
IV - o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; e

V - a garantia de isonomia, transparência e publicidade nos processos de aquisição das obras didáticas, pedagógicas e literárias.

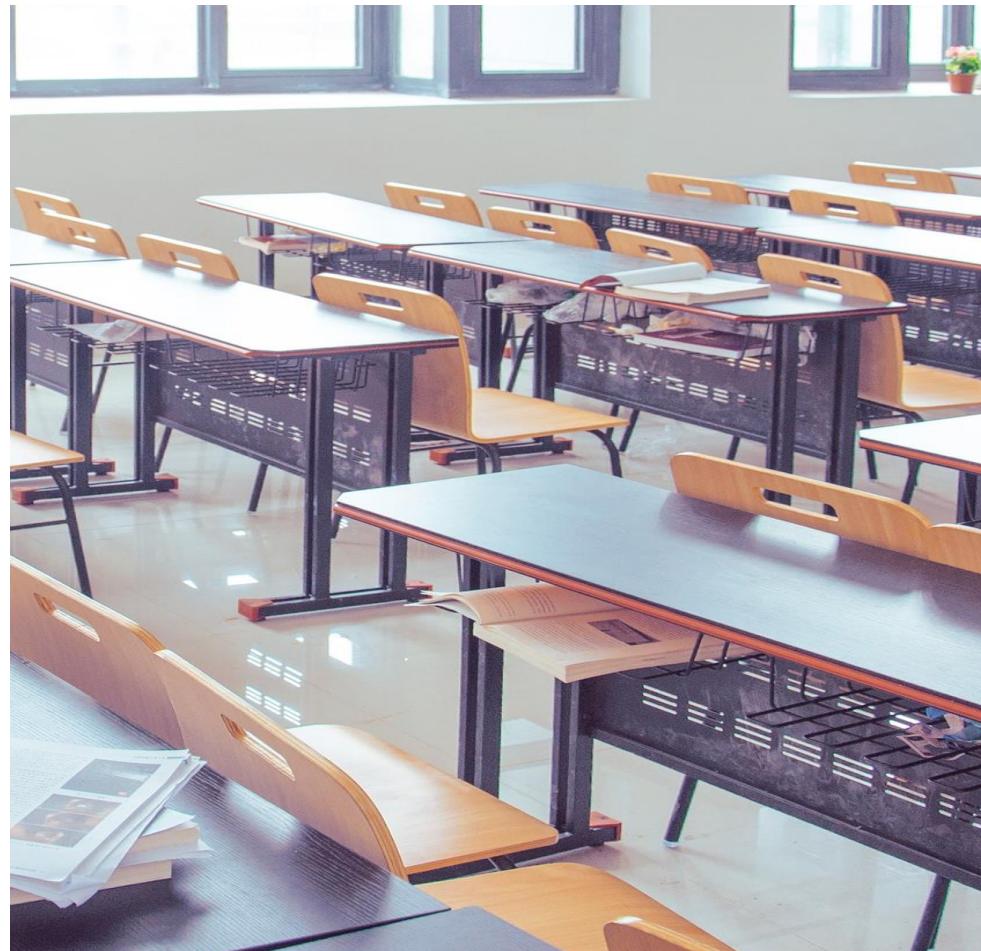
COMO É EXECUTADO PNLD?



Regularmente, o **Ministério da Educação**, em **cooperação** com o **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, publica editais referentes aos processos de aquisição de materiais didáticos para atendimento das etapas de educação básica, de forma alternada.



PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PNLD



Estudantes e professores das escolas públicas de educação básica e instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas.

Avaliação Pedagógica do PNLD

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ETAPA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DO PNLD



A avaliação pedagógica conta com **Comissão Técnica específica**, instituída em ato do Ministro, com as atribuições de subsidiar a elaboração do edital de convocação, orientar e supervisionar a etapa de avaliação pedagógica, validar os resultados da etapa de avaliação pedagógica e assessorar o Ministério da Educação nos temas afetos ao PNLD.



Para realizar a avaliação pedagógica, são constituídas **equipes de avaliação** formadas por professores das redes públicas e privadas de ensino superior e da educação básica.



A avaliação pedagógica requer a **seleção, capacitação e acompanhamento e remuneração das equipes de avaliação** formada por professores das redes públicas e privadas da educação básica e do ensino superior.

Comissão Técnica PNLD

Principais Atribuições

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



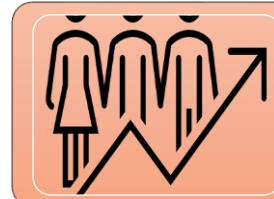
Primeira Portaria: Portaria de Entidades

Art. 12. A escolha dos integrantes de cada comissão técnica será feita pelo Ministro de Estado da Educação, a partir da indicação das seguintes instituições:

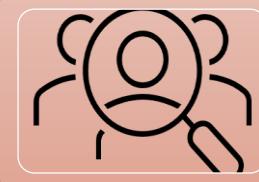
- I - Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;*
 - II - Conselho Nacional de Secretários de Educação;*
 - III - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;*
 - IV - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação;*
 - V - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação;*
 - VI - Conselho Nacional de Educação;*
 - VII - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior;*
 - VIII - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; e*
 - IX - entidades da sociedade civil escolhidas pelo Ministério da Educação para elaboração das listas tríplices do Conselho Nacional de Educação, conforme o disposto no Decreto nº 3.295, de 15 de dezembro de 1999.*
- § 1º O Ministro de Estado da Educação poderá solicitar indicações de outras instituições para a escolha dos integrantes*

Segunda Portaria: Portaria de Nomeações

DEFINIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA



Cogeam Recebe e organiza os currículos



O Ministro da Educação seleciona



Cogeam convida



Portaria Publicação

Curículos
dos
especialistas

Consed

Undime

CNE

SEB

FNCEE

UNCME

CONIF

ANDIFES

Entidades
da
sociedade
civil

ATRIBUIÇÕES COMISSÃO TÉCNICA



I - subsidiar a elaboração do edital de convocação, inclusive quanto à definição dos critérios para a avaliação pedagógica e a seleção das obras;



II - orientar e supervisionar a etapa de avaliação pedagógica;



III - validar os resultados da etapa de avaliação pedagógica; e

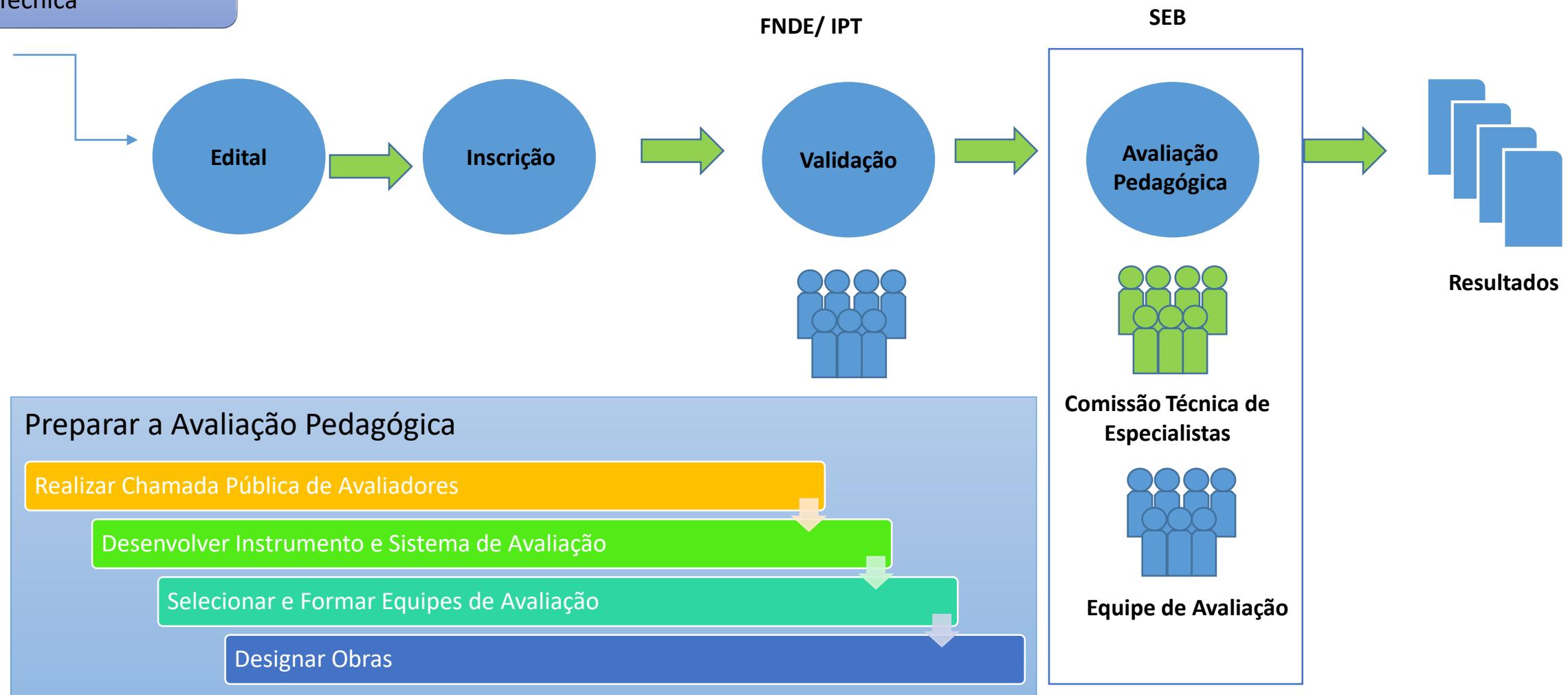


IV - assessorar o Ministério da Educação nos temas afetos ao PNLD.

Planejamento
Estratégico do PNLD

Instituir Comissão
Técnica

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA



PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Avaliador 1

Instrumento de
Avaliação

Duplo Cego

Avaliador 2

Instrumento de
Avaliação

Coord. Adjunto

Instrumento de
Avaliação
Consolidado

Coord. Pedagógico

Instrumento de
Avaliação
Final

Comissão Técnica

Instrumento de
Avaliação Validado

CRITÉRIOS E RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA



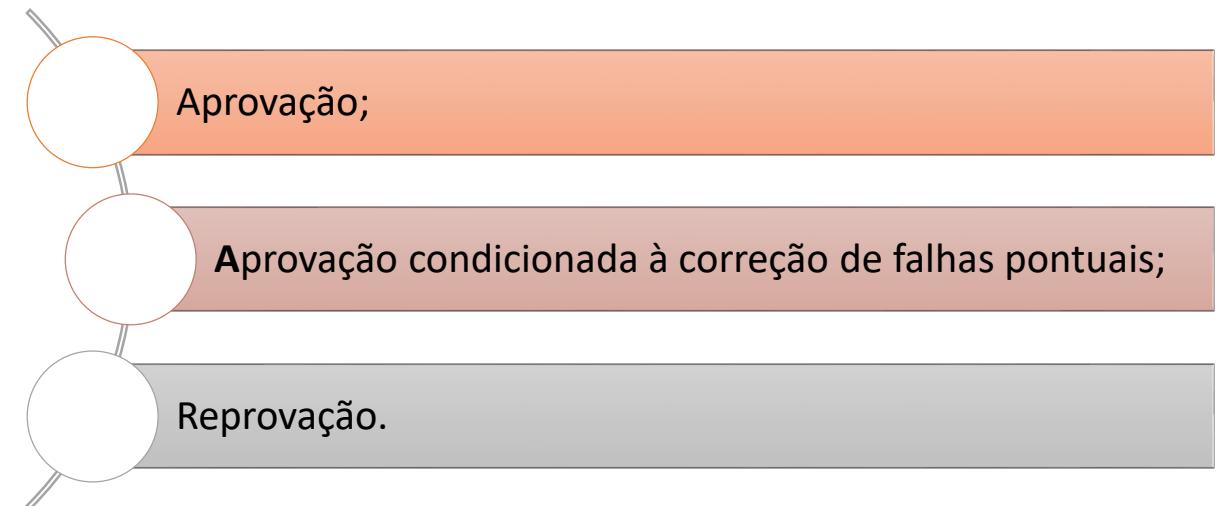
Decreto 9099/2017



Edital como um todo



Características das Obras,
Critérios Comuns e
Específicos de cada objeto



Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica - CGTI

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA

Instituído pelo Decreto nº 9.204, de 23 novembro de 2017 e a Lei 14.180



1- **apoiar** a universalização do acesso à internet de alta velocidade.



2- **fomentar** o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Meta 7 – Estratégia 7.15 : “Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica (...)"

AÇÕES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA

Instituído pelo Decreto nº 9.204, de 23 novembro de 2017 e a Lei 14.180



1- APOIO TÉCNICO ÀS ESCOLAS E AS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGÓSTICO E PLANOS LOCAIS DE INOVAÇÃO

2- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO OU AMBOS ÀS ESCOLAS E ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1- CONTRATAÇÃO DE ACESSO À INTERNET;
- 2- IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DISTRIBUIÇÃO DO SINAL;
- 3- AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;
- 4- AQUISIÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS E SUAS LICENÇAS;

3- OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O USO DE TECNOLOGIA EM SALA DE AULA

4- OFERTA DE CURSOS DE ARTICULADORES PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

5- PUBLICAÇÃO DE :

- 1- PARÂMETROS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET;
- 2- REFERÊNCIAIS TÉCNICOS SOBRE INFRAESTRUTURA INTERNA;
- 3- PARÂMETROS SOBRE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;
- 4- REFERÊNCIAS PARA USO PEDAGÓGICO DA TECNOLOGIA ;

6- DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIGITAIS EM PLATAFORMA OFICIAL

7- FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE RED (ABERTO)

PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA

Dimensões do Programa

VISÃO: Propõe uma articulação com demais políticas públicas, como as metas do Plano Nacional de Educação. Por ele, o ensino Médio deve ter 85% de jovens matriculados em todo o país, até 2024. A tecnologia será relevante para permitir a essa faixa de estudantes maior autonomia na aprendizagem, principalmente em face à nova proposta curricular.

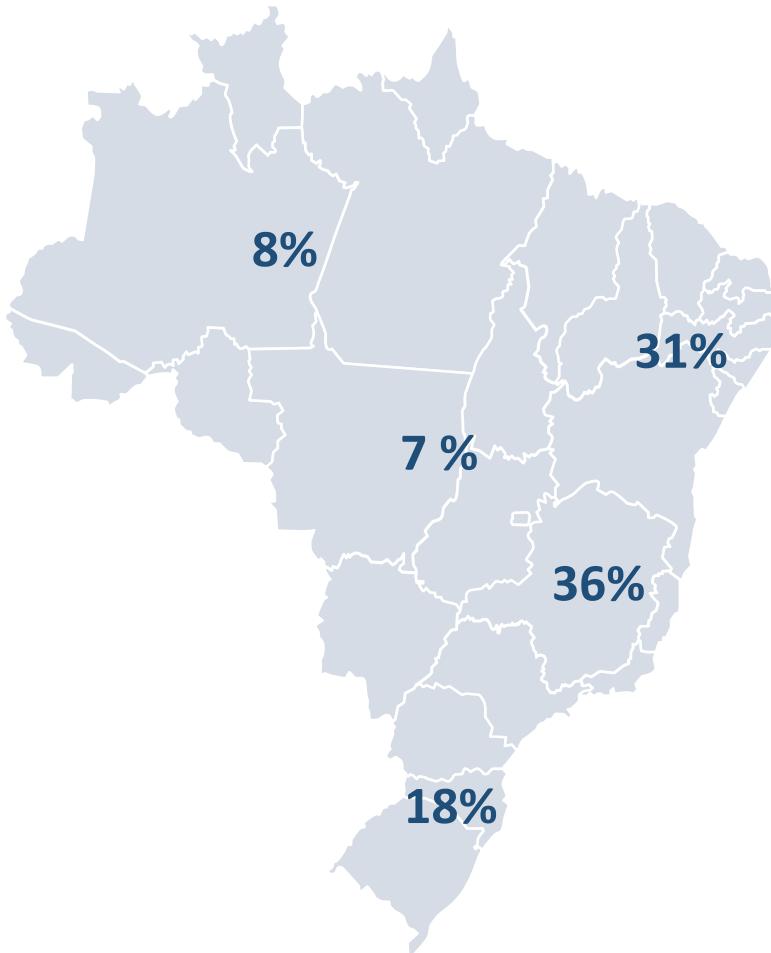
FORMAÇÃO: O MEC disponibiliza materiais e oferta formação continuada a professores, gestores e articuladores. A estratégia vai cobrir três frentes: formação inicial, formação continuada e formação para articulação. Em destaque a plataforma AVAMEC, dispondo de mais 1.8 milhões de cursistas cadastrados.

RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS: o MEC disponibiliza acesso a recursos educacionais digitais e incentiva a aquisição e a socialização de recursos entre as redes de ensino. Em destaque a plataforma MEC RED, dispondo de mais de 321mil RED's.

INFRAESTRUTURA: Estão previstos investimentos em ações que asseguram condições para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas. Essas ações são disponibilizadas pelo MEC por meio de apoio técnico e financeiro para apoiar a ampliação do acesso ao serviço de conectividade, a implantação de infraestrutura para distribuição do sinal de internet e a aquisição de dispositivos eletrônicos

DESENHO DA CONECTIVIDADE NAS ESCOLAS

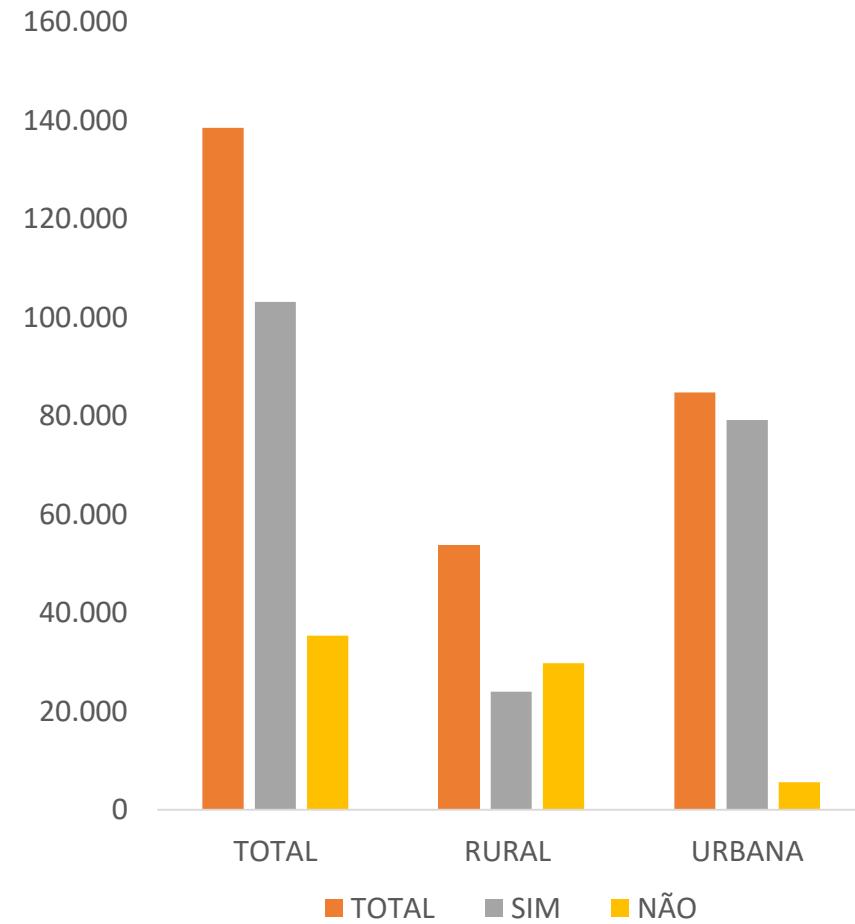
SEGUNDO CENSO/2020



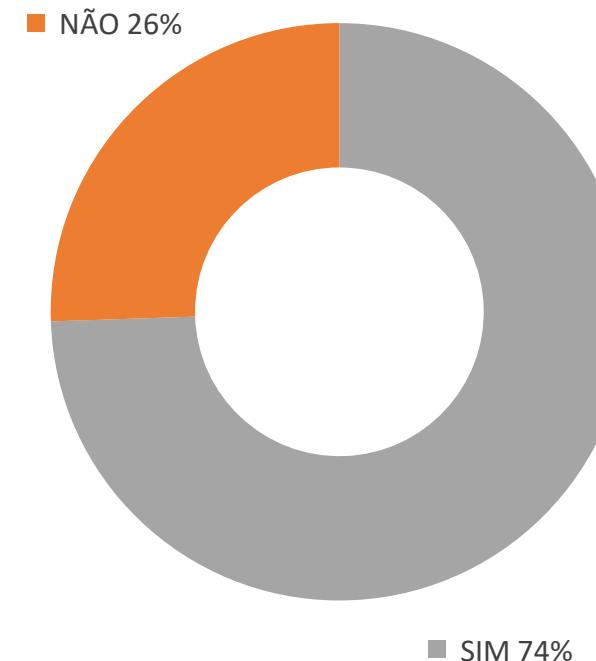
TOTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS : 138.487

74% tem acesso e 26 % não.

ACESSO A INTERNET

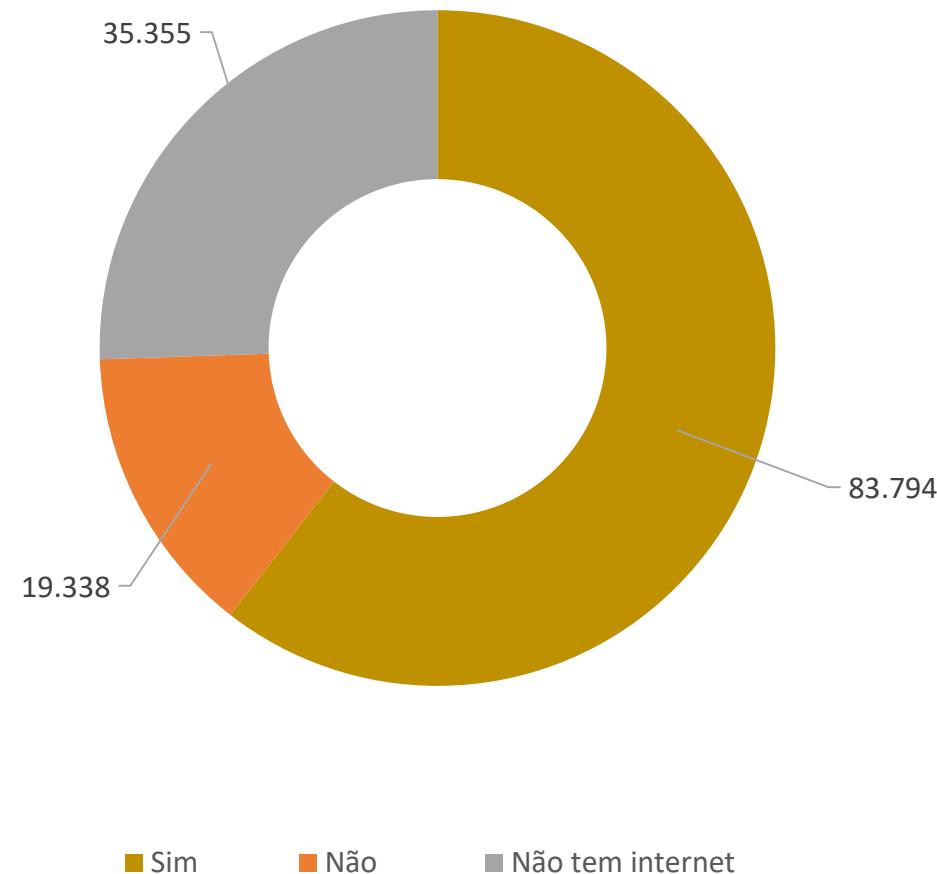


ACESSO A INTERNET

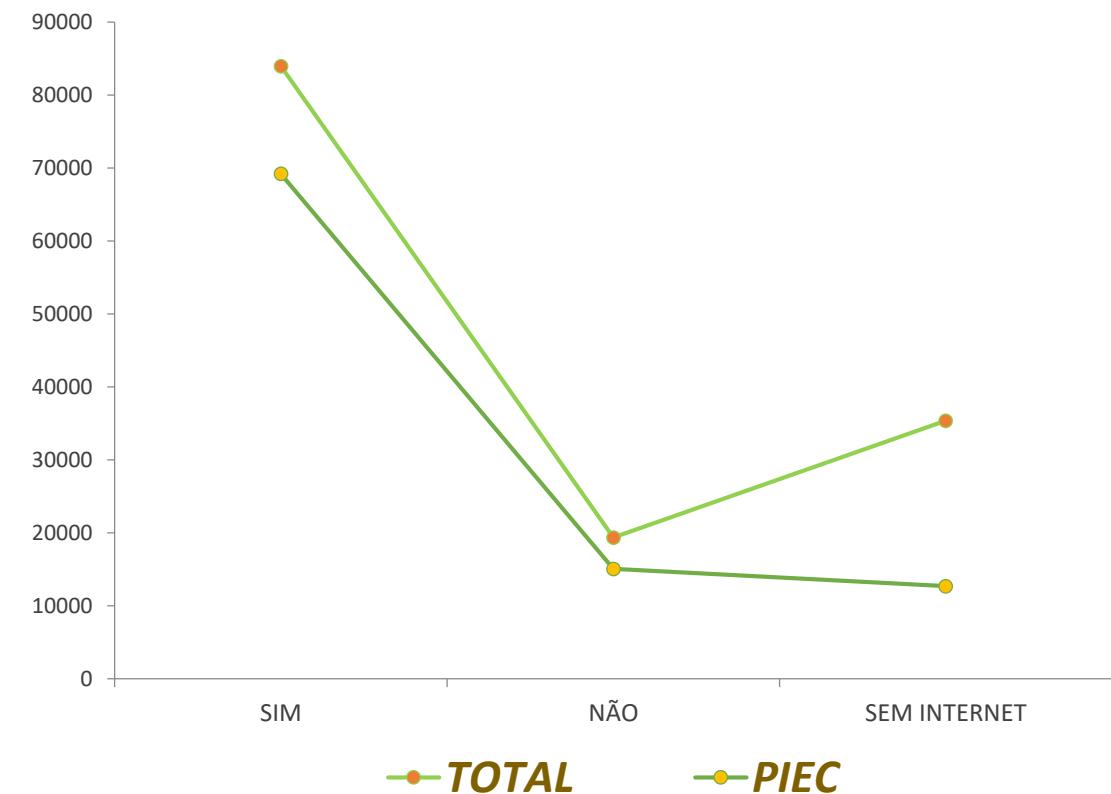


DESENHO DA CONECTIVIDADE NAS ESCOLAS SEGUNDO CENSO/2020

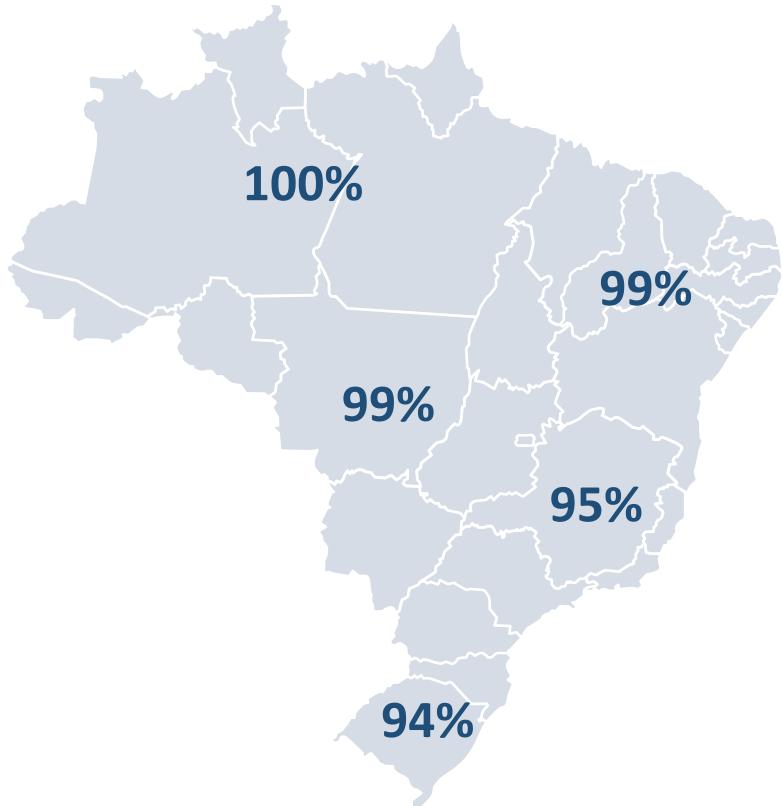
BANDA LARGA



BANDA LARGA



ADESÃO E INVESTIMENTO EDUCAÇÃO CONECTADA

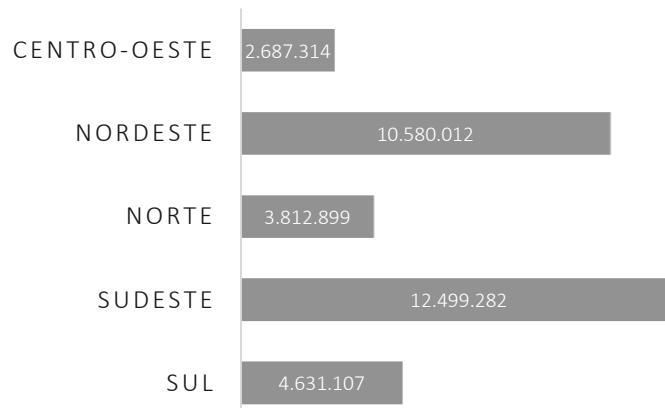


100% ADESÃO DOS ESTADOS E DF
97% ADESÃO DOS MUNICÍPIOS

INVESTIMENTO 2018/2020

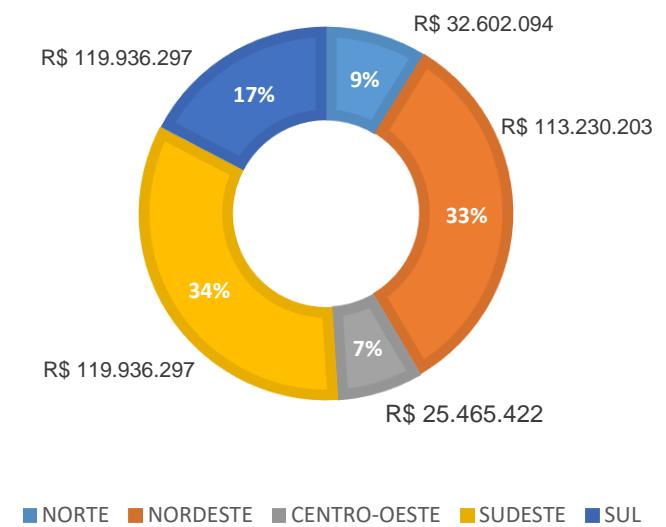
PLATAFORMA MEC	R\$ 6.339.161,00
NORTE CONECTADO	R\$ 7.700.000,00
NORDESTE CONECTADO	R\$ 23.000.000,00
CONECTIVIDADE SATELITAL	R\$ 180.000.000,00
CONECTIVIDADE (PDDE)	R\$ 339.562.567,00
CHAMADA PÚBLICA BNDES	R\$ 21.924.500,00
CENTRO NACIONAL DE MÍDIAS	R\$ 28.800.000,00
BOLSAS PARA ARTICULADORES	R\$ 1.566.300,00
AMAZÔNIA CONECTADA	R\$ 10.500.000,00

ALUNOS – 34.210.614

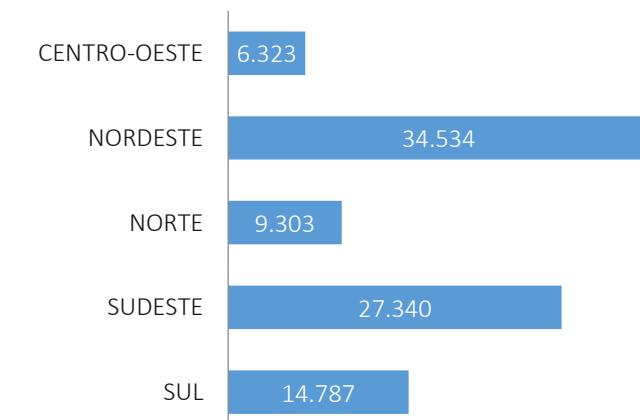


INVESTIMENTO POR REGIÃO –

R\$ 339.562.567,00



ESCOLAS - 99938



CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA PARA 2021

Portaria nº 82 de 04 de agosto de 2021

São elegíveis para o recebimento dos recursos as escolas que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - estar em atividade;*
- II - possuir rede elétrica;*
- III - possuir pelo menos uma matrícula; e*
- IV - contar com Unidade Executora própria.*

Compete às escolas selecionadas pelas secretarias de educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, e que atendam aos critérios de elegibilidade, a elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF), que consiste em um instrumento de detalhamento da aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Além do disposto no caput, as escolas elegíveis que já receberam recursos em anos anteriores deverão preencher o monitoramento no sistema PDDE Interativo.

Coordenação-Geral de Atendimento e Relacionamento com as Redes de Ensino - CGAR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



OBJETIVOS



OBJETIVO 1

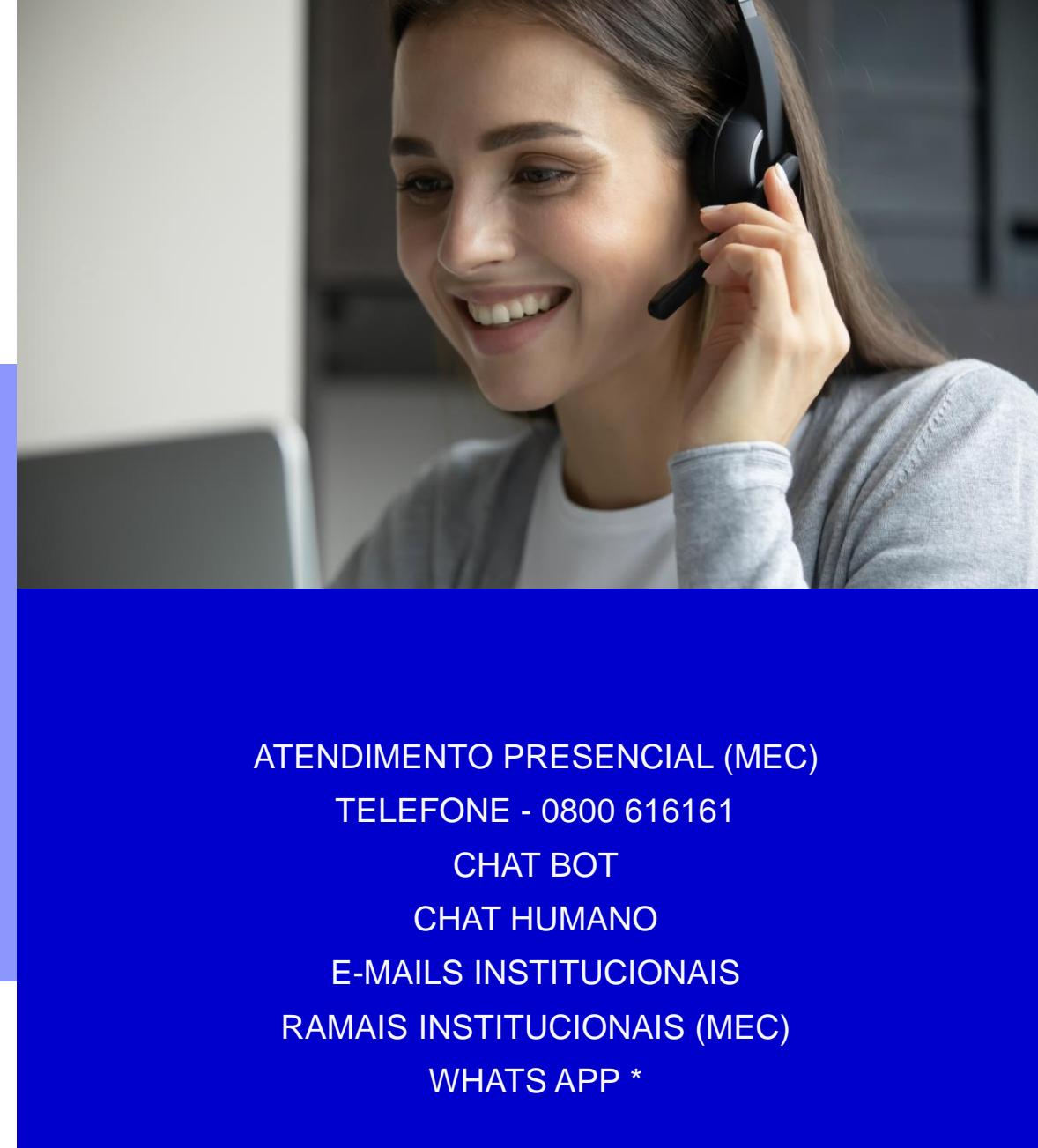
Disponibilizar ferramentas de comunicação que com os usuários dos programas da Secretaria de Educação Básica que se relacionam com a Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica (DARE)

OBJETIVO 2

Acompanhar e monitorar as atividades vinculadas às condicionalidades de Educação do Programa Bolsa Família no âmbito do Ministério da Educação (MEC) e ações intersetoriais e interministeriais relacionadas apuradas pelo Sisema Presença.

Central de Atendimento

- . PORTAL MEC
- . SIMEC: MÓDULOS PAR, EDUCAÇÃO CONECTADA E +PNE);
- . PAR FALE CONOSCO
- . PDDE INTERATIVO
- . SISTEMA PRESENÇA



ATENDIMENTO PRESENCIAL (MEC)
TELEFONE - 0800 616161
CHAT BOT
CHAT HUMANO
E-MAILS INSTITUCIONAIS
RAMAIS INSTITUCIONAIS (MEC)
WHATS APP *

SITES REFERENCIADOS:

[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR](http://PORTAL.MEC.GOV.BR)

Fale Conosco

[HTTP://PRESENCA.INEP.GOV.BR/SEB](http://PRESENCA.INEP.GOV.BR/SEB)

Sistema Presença

[HTTP://PDDEINTERATIVO.MEC.GOV.BR](http://PDDEINTERATIVO.MEC.GOV.BR)

PDDE Interativo

[HTTP://EDUCACAOCONECTADA.MEC.GOV.BR/PLATAFORMA-AVA-MEC](http://EDUCACAOCONECTADA.MEC.GOV.BR/PLATAFORMA-AVA-MEC)

AVAMEC

[HTTPS://PLATAFORMAINTEGRADA.MEC.GOV.BR](https://PLATAFORMAINTEGRADA.MEC.GOV.BR)

MEC RED

NÍVEIS DE ATENDIMENTO:

Nível I - 0800 e Chat Humano - SP

Nível II - Portal MEC e outras plataformas, Atendimento Presencial, Ramais do MEC e e-mails

Nível III - Respostas complexas (Ramais do MEC e e-mail institucional)

O QUE É A FERRAMENTA CUBE?



CUBE é a ferramenta de comunicação que permite o controle de entradas e saídas de demandas geradas pelos usuários dos programas da SEB. Direciona os registros dos usuários a partir das diversas portas de entrada para um único canal e distribui as respostas aos usuários.

Vantagens: Registro de atendimentos, identificação de usuários, identificação de atendentes e relatórios de atendimento gerados pela empresa prestadora do serviço.

SISTEMA PRESENÇA



Coleta e registra a frequência dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família em cada um dos cinco períodos do ano referentes aos meses de fevereiro/março, abril/maio, junho/julho, agosto/setembro e outubro/novembro.

O Novo Sistema Presença está sendo desenvolvido para melhor atender a rede de profissionais da educação, monitorar os motivos de baixa frequência e propor ações relacionadas

O acompanhamento do cumprimento das condicionalidades da educação do Programa Bolsa Família foi incorporado pela DARE a partir de março de 2021. A CGAR/DARE articula com as mais de 140mil entidades envolvidas possibilitando as orientações de preenchimento dos dados pelos Coordenadores Estaduais, Municipais, seus auxiliares e operadores escolares para relatórios diversos e para que as famílias beneficiárias sejam contempladas unindo esforços intersetoriais e interministeriais. O Inep é responsável pelo desenvolvimento, sustentação e manutenção do sistema. A STIC/ MEC (Tecnologia da Informação) é responsável por alimentar e trocar arquivos na base de dados. E o Ministério da Cidadania (MC) disponibiliza e recepciona dados para identificação das família, verificação do descumprimento da frequência mínima exigida e procedimentos necessários para o pagamento do benefício.



Ficou com dúvida?

ENTRE EM CONTATO CONOSCO!



Muito Obrigada!

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

